



Prefeitura Municipal de Coronél Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 234/65

Sumula: Abre Credito Especial.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial de R\$ 2.549.856, dois milhões quinhentos e quarenta e nove oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros) para ocorrer as despesas com a construção do Forum, casas do Sr. Juiz e Promotor Publico.

Art. 2º) Para cobertura do presente Credito utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) Está lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida 3 de Julho de 1965.

Hetto Fleck
Prefeito